LEI MUNICIPAL Nº 4470 PROJETO DE LEI Nº 4821

"INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE Á DEPRESSÃO, no município de São Sebastião do Paraíso MG, com os seguintes objetivos:
- I ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
 - II incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
 - III combater o preconceito que cerca a depressão.
- **Art. 2º -** A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE Á DEPRESSÃO ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio ao "Setembro Amarelo", que tem como objetivo principal a prevenção do suicídio.
- **Art. 3º** Durante essa semana, o município deverá buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
- **Art. 4º** Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá fazer parcerias com outras instituições públicas ou privadas.
- **Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
 - **Art.** 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal